

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.5421 — Panasonic/Sanyo)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 195/07)

1. A Comissão recebeu, em 11 de Agosto de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Panasonic Corporation («Panasonic», Japão) adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Sanyo Electric Co., Ltd. («Sanyo», Japão), mediante uma oferta pública de aquisição.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Panasonic: desenvolvimento, fabrico e venda de produtos audiovisuais e de comunicação, aparelhos electrodomésticos, componentes e dispositivos electrónicos (incluindo baterias), bem como produtos industriais e outros,
- Sanyo: desenvolvimento, fabrico e venda de produtos de grande consumo, equipamentos comerciais, componentes electrónicos (incluindo baterias) e equipamentos industriais de logística/manutenção.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5421 — Panasonic/Sanyo, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.